



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54

LEI Nº907/2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n. 845/2008, no valor de até R\$ 90.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício corrente, no valor de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), como segue:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.00252-001 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO MÉDICA

5540	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	0.1.000	90.000,00
		- PESSOA JURÍDICA		

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

90.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior será utilizado o proveniente do previsto no artigo nº. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, Inciso III – anulação parcial da fonte de recurso 0.1.000 (recursos livres), no valor de até 90.000,00 (noventa mil reais), como segue:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.007 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

28.846.00002-001 - ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

2640	4.6.90.71.00.00	Principal da dívida contratual resgatado	0.1.000	90.000,00
------	-----------------	--	---------	-----------

TOTAL DO CANCELAMENTO

90.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jataizinho, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.

Wilson Fernandes

Prefeito Municipal

Publicado no jornal *FOLHA REGIONAL*
dia: 20/11/09 pg 03 e 06